

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

Site Oficial: camara.coronelbarros.rs.gov.br | Email: camara@coronelbarros.rs.gov.br
Travessa 20 de Março, nº 001, Centro, CEP: 98.735-000, Coronel Barros / RS

RESOLUÇÃO 237, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Coronel Barros, para dispor sobre as emendas individuais ao orçamento anual e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL BARROS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O Regimento Interno da Câmara Municipal de Coronel Barros passa a vigorar com as seguintes alterações:

IV - O § 1º do Art. 175-G passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 175-G. ...

§ 1º O Vereador que desejar apresentar emendas individuais impositivas deverá manifestar esta intenção à Comissão de Orçamento, Finanças, Tributos, Infraestrutura Urbana e Rural no prazo indicado na agenda de instrução referida no art. 175.C, para efeitos da distribuição equitativa do percentual de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida, entre os inscritos. (NR)"

V - Fica acrescido o § 8º ao Art. 175-G, com a seguinte redação:

"Art. 175-G. ...

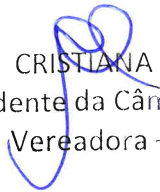
§ 8º O vereador suplente, quando em exercício do mandato, terá o direito de apresentar suas emendas individuais impositivas, sendo o responsável direto pela sua indicação e acompanhamento, nos mesmos termos garantidos aos vereadores titulares."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Câmara de Vereadores de Coronel Barros, em 30 de setembro de 2025.

Registre-se e Publique-se
30/09/2025


HENRIQUE V. SIEDE
Secretário da Câmara Municipal
Vereador – PDT


CRISTIANA S. ARNT
Presidente da Câmara Municipal
Vereadora – UNIÃO